

EDITAL DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

O Município de Chorozinho, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, convida todos os interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para contribuições, dúvidas, sugestões e questionamentos relativos ao contrato de programa a com a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará, cujo objeto é a prestação de serviços relativos à exploração, execução de obras, ampliações e melhorias dos serviços de abastecimento de água e de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgotos sanitários nas áreas urbanas do município, observada a legislação aplicável à matéria, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.09.02.001-DL-SPDU.

1. DO OBJETO

O objeto do contrato de programa é a prestação de serviços relativos à exploração, execução de obras, ampliações e melhorias dos serviços de abastecimento de água e de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgotos sanitários na área urbana do município de Chorozinho.

2. DO OBJETIVO

Apresentar as especificações da minuta do contrato, possibilitando a quaisquer interessados o acesso às informações pertinentes, bem como a oportunidade para contribuições, dúvidas, sugestões e questionamentos, visando a mais ampla publicidade e transparência.

3. DA PROGRAMAÇÃO

3.1. A Audiência Pública ocorrerá no dia 23 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na Avenida Dr. Luiz Costa, S/N, Leirões, Chorozinho - CE.

3.2. A Programação ocorrerá conforme os itens a seguir:

- a) À partir das 10:00 horas: Identificação dos participantes na portaria geral;
- b) De 10:00 às 10:30 horas: Registro de presença no local, com inscrição dos interessados para manifestação oral;
- c) De 10:30 às 11:00 horas: Apresentação do projeto pela Prefeitura Municipal de Chorozinho;
- e) De 11:00 às 11:30 horas: Manifestação oral dos inscritos; e
- f) A partir das 12:00 horas: Elaboração e Leitura da Ata.

3.3. Ressalvada a identificação de que trata a alínea “a” do item anterior, os demais horários poderão ser eventualmente alterados, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

3.4. A Audiência Pública poderá ser interrompida, em razão do horário, para continuidade no primeiro dia útil subsequente.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas.

4.1.1. O ingresso dos interessados no local da sessão dependerá de prévia identificação na portaria, com a apresentação de documento oficial com foto.

4.1.2. Por questões de segurança e ordem pública, a quantidade de inscrições estará limitada à lotação do espaço no qual será realizada.

4.2. As inscrições dos interessados para manifestação oral serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública, no horário especificado na programação.

4.3. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, desfrutará de 2 (dois) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto, mediante orientação da mesa.

4.4. Poderá ser interrompida a palavra quando o inscrito extrapolar o tempo estabelecido no item 4.4, bem como nos casos em que o tema abordado não contribuir para o objetivo da Audiência Pública.

4.5. Quaisquer interessados, mesmo não inscritos, poderão enviar contribuições, dúvidas, sugestões e questionamentos, durante a Audiência Pública, para o endereço eletrônico: prefeituradechorozinho@outlook.com.

4.6. Fica aberta a Consulta Pública, pelo prazo de 07 (sete) dias, contados da disponibilização dos documentos no endereço eletrônico www.chorozinho.ce.gov.br, na qual serão admitidas contribuições, dúvidas, sugestões e questionamentos à minuta de contrato, a serem enviados por escrito, mediante protocolo na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com endereço na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Centro - Chorozinho - CE, ou, ainda, através do endereço eletrônico prefeituradechorozinho@outlook.com até às 11:00 horas do dia 30 de outubro de 2019.

4.6.1. As contribuições, dúvidas, sugestões e questionamentos devem ser protocolados em observância ao Modelo de Pedido de Esclarecimento, constante no endereço eletrônico acima especificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Município de Chorozinho poderá convocar quaisquer colaboradores que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, financeiros ou jurídicos pertinentes.

5.2. Aos representantes do Município de Chorozinho que compuserem a mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

5.3. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá ser concedida e cassada a palavra, além de ser determinada a retirada de pessoas que vierem a dificultar o prosseguimento da sessão.

5.4. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

Chorozinho- CE, 17 de Outubro de 2019.

Fernando Antônio Braga de Freitas
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

